4086

Folha n.º 02 do proc.
Nº 04086 de 2021
(a)

Câmara Municipal de São **Caetano do Sul**

REQUERIMENTO

Eu, vereador dr. Marcos Fontes (PSDB), requeiro nos termos do artigo 74, III, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, licença por motivo de interesse particular pelo período de 15 dias, de 01 de novembro a 15 de novembro de 2021.

Peço, mais, tornar nulo o pedido de licença protocolado no dia 13 de outubro do corrente ano. (anexo).

Plenário dos Autonomistas, 14 de outubro de 2021.

Vereador

Dr. MARCOS FONTES

CÂMARA MUNICIPAL DE S. C. SUL

Profº PIO MIELO
PRESIDENTE

Próxima Sessão

03

Câmara Municipal de São **Caetano do Sul**

REQUERIMENTO

Eu, vereador dr. Marcos Fontes (PSDB), requeiro nos termos do artigo 74, III, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, licença por motivo de interesse particular pelo período de 10 dias, de 03 de novembro a 12 de novembro de 2021.

Plenário dos Autonomistas, 13 de outubro de 2021.

Vereador

Dr. MARCOS FONTES

CÂMARA MUNICIPAL SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhores Vereadores

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Marcos Sérgio Gonçalves Fontes, eleito pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 1 a 15 de novembro de 2021, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR MARCOS SÉRGIO GONÇALVES FONTES, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO PERÍODO DE 1 A 15 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Marcos Sérgio Gonçalves Fontes, eleito pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), pelo prazo de **15 (quinze) dias, no período de 1 a 15 de novembro de 2021.**

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 15 de outubro de 2021.

A MESA

ECLERSON PIO MIELO
Presidente em exercício

CÍCERO ALVES MOREIRA
1º Secretário

MARCEL FRANCO MUNHOZ
2º Secretário

agm